

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 839470

**PORTARIA Nº 1056/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral

Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 7095/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor B.S.L.(M.F.: 57200718), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta conduta inadequada em ambiente de trabalho, bem como por abandono de posto de serviço. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, inciso VI c/c art. 189, caput e art. 190, II, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.:54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 839465

**PORTARIA Nº 1054/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral

Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 7093/2022-CGP/SEAP, em desfavor do servidor F.F.S. (M.F.: 5949706), policial penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, ao supostamente, descumprir normas funcionais e hierárquicas. O servidor incorreu, em tese, nos art. 177, incisos I, II, IV, VI, IX, "a" c/c art. 178, XI e art. 189, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F.:54196889)-Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F.:57202521)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional e à CAEP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 839467

**PORTARIA Nº 1057/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7096/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício interno nº 20/2022-Direção/ CRRPA/SEAP, de 19/01/2022, referente ao disparo de calibre 12, no interior do bloco carcerário A, no dia 18/01/2022, realizado por agente penitenciário, no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA/PA, encaminhado via PAE nº 2022/78941;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 839462

**PORTARIA Nº 1060/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7099/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a notícia de fato nº 000746-930/2022, encaminhado pela 4º Promotoria de Justiça de Execução Penal e do Controle Externo da Atividade Policial, referente as supostas agressões ao interno MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA (INFOPEN 165219), quando custodiado em Unidade Prisional de Marabá;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 5º- Oficiar à 4º PJMAB, sobre a presente instauração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 839461

**PORTARIA Nº 1059/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7098/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no livro de ocorrência do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu- CRMVX, no dia 21/06/2022, referente a suposta conduta funcional de servidor;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 839458

**PORTARIA Nº 1058/2022-CGP/SEAP
BELÉM (PA), 09 DE AGOSTO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7097/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício nº 521 e 525/2022-GJ/VEP/RMB, de 13/06/2022 e Ofício interno nº 48/2022-GAB/SEAP/PA, ambos referente as supostas agressões físicas as pessoas privadas de liberdade ADALBERTO MANOEL ESTEVES SARDO LEÃO (INFOPEN 28271), ANTONIO MAGNO LIMA PEREIRA (INFOPEN 242991), BRUNO PEREIRA DOS REMÉDIOS (INFOPEN 105253), CLAUDIO GABRIEL GUIMARÃES SOUZA (INFOPEN 207802), DAVID MACAMBIRA CAMPELO DE ARAUJO (INFOPEN 89348), EWERTON GONÇALVES DE ASSIS (INFOPEN 192080), IGO GRIEGO BENITO DA SILVA (INFOPEN 66396), JOHNATAN WILLIAMS COSTA FREITAS (INFOPEN 50363), TAFAREL RODRIGUES CAVALCANTE (INFOPEN 92057) e MILLER SANTOS DOS SANTOS (INFOPEN 25609), todos custodiados na Cadeia Pública para Jovens e Adultos- CPJA, encaminhado via PAE nº 2022/765509;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA (M.F. 42811)- Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA (M.F. 57202521), Membro- ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 839456